



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Goiânia – 30ª Vara Cível
Gabinete do Juiz Rodrigo de Melo Brustolin

Autos 5639347-57.2019.8.09.0051

Classe processual: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Serventia: Comarca de Goiânia - 6ª UPJ das Varas Cíveis: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª

Autor(a): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.

A presente decisão serve como instrumento de intimação e ofício, tal como autoriza o art. 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Vistos etc.

Considerando a apresentação de atestado médico pelo Administrador Judicial, SUSPENDO a realização da Assembleia Geral de Credores (2ª Convocação) agendada para amanhã (29/5).

Intimem-se a sociedade recuperanda, os credores e demais interessados.

Após, voltem-me os autos conclusos para a designação de nova data para a realização da Assembleia Geral de Credores.

Intimem-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo de Melo Brustolin

Juiz de Direito

Valor: R\$ 47.941.591,31
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 28/05/2024 18:57:08

